LEI Nº 3.673, DE 07 DE JULHO DE 2015

Revoga a Lei Municipal nº. 3.583, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação área de terra que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.583, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação um imóvel urbano, com área de 4.561,75 metros quadrados, localizada na Alameda Chujiro Matsuda, anexo à Vila Fátima, Adamantina, de propriedade do senhor Ivo José Balista e outros.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de julho de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município